

ANÁLISE TRIBUTÁRIA

ANO 6 • 176ª EDIÇÃO

BRASÍLIA,
27 DE MARÇO DE 2025

representa**coop**

 **SistemaOCB**
CNCOOPI | OCB | SESCOOP





Nova Etapa da Reforma Tributária

O Governo Federal apresentou, em março, a **proposta de regulamentação da segunda etapa da reforma tributária, voltada à tributação da renda**, na forma do [PL 1087/2025](#). A iniciativa busca modernizar o sistema atual, promover maior progressividade e equidade fiscal, além de complementar as alterações já aprovadas com a [Emenda Constitucional nº 132/2023](#), que tratou da tributação sobre o consumo.

Nesta edição, trazemos uma análise dos principais pontos da proposta, os impactos esperados para o setor cooperativista e os próximos passos no Congresso Nacional. O Sistema OCB segue atuando junto aos tomadores de decisão para garantir que as especificidades do modelo cooperativista sejam respeitadas e adequadamente contempladas no novo desenho tributário. Boa leitura!

Cenário Político

O projeto foi enviado ao Congresso com urgência constitucional e será a **prioridade do governo para a agenda legislativa de 2025**.

O presidente da Câmara, deputado Hugo Motta (PB), sinalizou que a Casa irá priorizar a proposta e reiterou que o Congresso deve **promover mudanças** com o objetivo de aprimorar a matéria.

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (AP), também declarou que os senadores irão analisar a matéria com zelo e responsabilidade, buscando **justiça social**.

O mérito do projeto teve boa receptividade no Legislativo. Contudo, um dos principais obstáculos está na definição das **medidas de compensação** a serem adotadas para equilibrar os impactos fiscais da mudança na arrecadação.

Os parlamentares deverão **buscar um acordo com o Executivo** sobre as compensações para viabilizar a consolidação da reforma.



Resumo e análise do PLP 1087/2025

Objetivo:

- Reduzir o imposto de renda para pessoas físicas de baixa e média renda.
- A tributação das altas rendas como compensação à redução da carga tributária dos demais.

Situação atual:

- Alíquotas progressivas com base na renda mensal.
- Isenção até R\$ 2.259,20/mês.
- Dividendos isentos de tributação.



O que muda com o PLP 1087/2025?

Redução do IRPF mensal (a partir de 2026)

- Renda até R\$ 5.000,00: imposto zerado.
- Renda entre R\$ 5.000,01 e R\$ 7.000,00: redução decrescente.
- Acima de R\$ 7.000,00: sem redução.

Redução no ajuste anual

- Renda anual até R\$ 60.000,00: imposto zerado.
- De R\$ 60.000,01 a R\$ 84.000,00: redução proporcional.

As alterações afetam pessoas físicas com residência no Brasil e no exterior.

As alíquotas permanecem as mesmas para os demais contribuintes que não se enquadram nas faixas de redução.



Quem será beneficiado

Cooperados com rendimentos médios, tais como:

- Enfermeiros
- Consultores
- Motoristas

Maior alívio para quem tem renda entre 2 e 7 mil reais/mês.

Tributando Altas Rendidas

Para compensar a redução do IR das médias rendidas, foi instituída uma alíquota mínima efetiva para pessoas de alta renda.

Renda considerada para o enquadramento:	
Incluem-se :	Deduzem-se:
Todos os rendimentos recebidos no ano-calendário, inclusive:	Ganhos de capital (exceto os oriundos de bolsa)
<i>Rendimentos tributados de forma exclusiva ou definitiva</i>	Rendimentos recebidos acumuladamente com tributação exclusiva na fonte
<i>Rendimentos isentos ou sujeitos à alíquota zero ou reduzida</i>	Doações em adiantamento da legítima ou herança

Tributando Altas Rendas

Anual

- Renda total acima de R\$ 600.000,00/ano (R\$ 50.000,00/mês): aplica-se IRPF Mínimo progressivo.
- De R\$ 600 mil a R\$ 1,2 milhão/ano (R\$ 50 mil a R\$ 100 mil/mês): alíquota crescente de 0% até 10%.
- Acima de R\$ 1,2 milhão/ano: alíquota de 10%.

Exclusões da base de cálculo do IRPFM

- Rendimentos da poupança
- Indenizações (exceto lucros cessantes)
- Rendimentos de aposentadoria e pensão
- LCA, LCI, CRI, CRA, FII, FIAGRO

Tributação de Dividendos

Para residentes fiscais no Brasil:

- Dividendos mensais acima de R\$ 50.000,00: IRRF de 10%.
- Sem deduções da base de cálculo.

Para residentes fiscais no exterior:

- Crédito, entrega, remessa de dividendos, sobre qualquer valor: IRRF de 10%.
- Sem faixa de isenção ou deduções.

Tributação Efetiva

Tributação total (empresa + IR pessoa física ou não residente) limitada a:

- 34% para empresas não financeiras.
- 45% para empresas financeiras.

Caso ultrapassado:

- Redutor do IRPFM (residentes no Brasil).
- Crédito de imposto (não residentes).

Cenário de tramitação



O PL foi encaminhado com **urgência constitucional**. Com isso, a Câmara possui 45 dias para deliberação da matéria, caso contrário, a proposta passar a trancar a pauta de Plenário a partir de 3 de maio. Vale destacar que, no decorrer das negociações, é possível que o governo retire a urgência constitucional.



O processo de tramitação do PL ainda não foi definido. Porém, Motta já sinalizou que o PL 1087/2025 **será debatido pelas comissões**, possivelmente CFT e CCJC, antes de ser encaminhado para o Plenário. Também é possível que seja criada uma Comissão Especial para apreciar a matéria.



Hugo Motta (PB) deve definir o relator da matéria no mês de abril. Os deputados **Aguinaldo Ribeiro (PB) e Rubens Pereira Júnior (MA)** têm sido apontados como os favoritos para o posto.

Cenário de tramitação



- Já no **Senado Federal**, Eduardo Braga (AM) desponta como o mais cotado para a relatoria da proposta.
- O calendário desenhado pelo governo é de que o tema seja apreciado pelas comissões da Câmara no **primeiro semestre**, com a expectativa de votação no Plenário em **agosto**.
- Para garantir uma tramitação célere no Senado, os deputados desejam que seja feita uma ampla discussão na Câmara, contando com a participação dos senadores.
- A ideia é que a aprovação do PL seja concluída pelo Congresso Nacional **ainda em 2025** para que a isenção e o desconto valham em 2026.

Acesse as edições anteriores.



Acompanhe nosso trabalho em:

[f](#) | [@](#) | [X](#) | [••](#) | [in](#) | [▶](#) | [@sistemaocb](#)